



DECRETO Nº 2.420, de 30 de Setembro de 2015.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 989.500,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	7.800,00
02.02.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.100,00
02.03.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	20.000,00
02.03.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.05.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	28.500,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	58.000,00
02.06.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	255.000,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.600,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	155.800,00
02.10.03-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	21.100,00
02.10.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	5.100,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	27.400,00
02.11.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.300,00
02.11.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	94.000,00
02.14.03-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variáveis P. Civil	R\$	3.100,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	217.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	4.500,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	57.200,00
02.17.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
Total.....		R\$	989.500,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.15.01-4.4.90.52.00.0000	Equiptos e Mat. Permanente	R\$	84.500,00
02.15.03-4.4.90.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	R\$	260.000,00
02.17.01-4.4.90.52.00.0000	Equiptos e Mat. Permanente	R\$	90.000,00
02.17.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.17.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$	35.000,00
02.17.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA 102

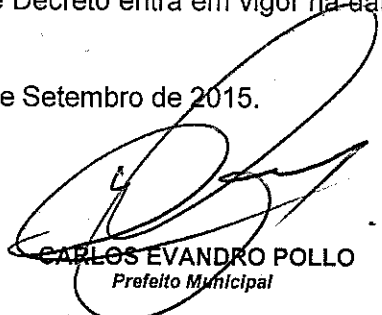
ESTADO DE SÃO PAULO

02.19.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
02.19.01-4.4.90.52.00.0000	Equipos e Mat.Permanente	R\$	130.000,00
Total.....		R\$	989.500,00

publicação.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua

Pedreira (SP), 30 de Setembro de 2015.



CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos